



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



### AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

|                              |                                                                                                                                                        |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo..... | 628/2025                                                                                                                                               |
| Licitação Nº.....            | 007/2025                                                                                                                                               |
| Objeto.....                  | <b>AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 18.000 E 30.000 BTUS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM.</b> |
| Solicitante.....             | EDVAN GOMES DE OLIVEIRA                                                                                                                                |
| Responsável                  | EDVAN GOMES DE OLIVEIRA                                                                                                                                |
| Data .....                   | 14/03/2025                                                                                                                                             |

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

  
EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD**

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO

**UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretaria de Administração

**CARGO**

Secretário Municipal

**NOME**

EDVAN GOMES DE  
OLIVEIRA

**OBJETO DA DEMANDA:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 24.000 E 30.000 BTUS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM.

**NATUREZA DO  
OBJETO A SER  
CONTRATADO:**

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.  
( ) Material de consumo  
(X) Material Permanente/equipamento  
( ) Obras e outros investimentos

**JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 24.000 E 30.000 BTUS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM.

A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pium -TO, e demais secretarias municipais que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria municipal Administração;

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 14 de março de 2025.

  
EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário municipal

## ORÇAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO;

### DADOS DA EMPRESA:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social: STORTE E FONTES LTDA                                                               |
| Nome Fantasia: STORTE INFORMATICA                                                                |
| Endereço: Avenida Bernardo Sayao, nº 980, centro, sala 04, Paraíso do Tocantins, Cep: 77600-000; |
| CNPJ: 13.027.126/0001-00;                                                                        |
| Telefone: (63) 99206-2163;                                                                       |
| Nome para Contato: EDUARDO; Fone: (63) 9.8407-7063                                               |
| E-mail: stortedistribuidora@gmail.com                                                            |

| ITEM | UNID | QTD | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL       |
|------|------|-----|------------------------------------|----------------|-------------------|
| 1    | UNID | 10  | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT; | R\$ 3.650,00   | 36.500,00         |
| 2    | UNID | 30  | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT; | R\$ 5.000,00   | 150.000,00        |
| 3    | UNID | 20  | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT; | R\$ 7.000,00   | 140.000,00        |
| 4    | UNID | 10  | AR CONDICIONADO 30.000 BTUS SPLIT; | R\$ 8.500,00   | 85.000,00         |
|      |      |     |                                    |                | <b>411.500,00</b> |

total geral: quatrocentos e onze mil, e quinhentos reais.

Declaramos para os devidos fins de contratação que nos preços apresentados já se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que deverão ser suportadas pela licitante, tais como materiais, impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais variáveis que influenciam no custo final dos produtos. Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta.

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega será conforme solicitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Paraíso do Tocantins/TO, 14 de Março de 2025.

**STORTE E FONTES**

**LTDA:13027126000100**

Assinado de forma digital por

STORTE E FONTES

LTDA:13027126000100

Dados: 2025.03.14 11:06:23 -03'00'

**STORTE E FONTES LTDA // STORTE INFORMATICA**

CNPJ N°: 13.027.126/0001-00;



Cotação 045/2025 - PREFEITURA DE PIUM - TO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS.

Criado em: 14/03/2025 11:16 Gerado em: 14/03/2025 11:32:08

Item 1

AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS

| Participante                          | Documento      | Modelo                 | Marca                  | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|---------------------------------------|----------------|------------------------|------------------------|------------|---------|------------------------|-----------|
| O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP | 10638290000157 | AGRATTO ONE TOP ACS12T | AGRATTO ONE TOP ACS12T | 10,00      | UND     | R\$ 2548,50 (Proposta) | IMPORTADO |
| OLIVEIRA E VARGAS LTDA                | 04027487000157 | S3-Q12JAQAL            | LG                     | 10,00      | UND     | R\$ 3631,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média Valor unitário: R\$ 3089,75 Valor total: R\$ 30897,50

Item 2

AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS

| Participante                           | Documento      | Modelo        | Marca   | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|----------------------------------------|----------------|---------------|---------|------------|---------|------------------------|-----------|
| GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA | 30892220000138 |               | AGRATTE | 30,00      | UND     | R\$ 4580,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 21613975000165 | TAC18CTG2 INV | TCL     | 30,00      | UND     | R\$ 3649,77 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média Valor unitário: R\$ 4114,885 Valor total: R\$ 123446,55

Item 3

AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS

| Participante                          | Documento      | Modelo         | Marca  | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|---------------------------------------|----------------|----------------|--------|------------|---------|------------------------|-----------|
| DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | 40061199000182 | PAC24000IQFM9W | PHILCO | 20,00      | UND     | R\$ 6800,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI     | 13729630000143 | HJF -24.000    | ELGIN  | 20,00      | UND     | R\$ 6996,16 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média Valor unitário: R\$ 6898,08 Valor total: R\$ 137961,60

Item 4

AR CONDICIONADO 30 MIL BTUS

| Participante                     | Documento      | Modelo                             | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta               | Método    |
|----------------------------------|----------------|------------------------------------|-------|------------|---------|------------------------|-----------|
| MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | 37673034000157 | TAC32CHSA2 INV                     | TCL   | 10,00      | UND     | R\$ 9000,00 (Proposta) | IMPORTADO |
| EXCELLENCE COMERCIAL LTDA        | 00171258000150 | Hi-Wall Eco Inverter II HJF-30.000 | ELGIN | 10,00      | UND     | R\$ 8000,00 (Proposta) | IMPORTADO |

Método: Média Valor unitário: R\$ 8500,00 Valor total: R\$ 85000,00

Valor total da cotação:

R\$ 377305,65



---

GUILHERME PEREIRA CRUZ (052.932.591-80)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 628/2025.

### ÓRGÃO:

- Secretaria Municipal de Administração.

### 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE PIUM**, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pium -TO, e demais secretarias municipais que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2 A contratação seja efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO



sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

2.4. Salientamos que o Fundo Municipal de não dispõe dos objetos ora solicitados, sendo que os mesmos deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, no qual todas as despesas serão de responsabilidade da contratada.

**03 - ÁREA REQUISITANTE**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

**04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

**05 - PESQUISA DE MERCADO**

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, da região.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo município de Pium-TO.

**06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS**

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 185/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS | QUAN. | UND | MARCA | V. UNT       | V. TOTAL       |
|-------------|---------------------------------------|-------|-----|-------|--------------|----------------|
| 01          | AR CONDICIONADO 12.000BTUS SPLIT      | 10    | UND |       | R\$ 3.276,50 | R\$ 32.765,00  |
| 02          | AR CONDICIONADO 18.000BTUS SPLIT      | 30    | UND |       | R\$ 4.409,62 | R\$ 132.297,60 |
| 03          | AR CONDICIONADO 24.000BTUS SPLIT      | 20    | UND |       | R\$ 6.932,05 | R\$ 138.641,00 |
| 04          | AR CONDICIONADO 30.000BTUS SPLIT      | 10    | UND |       | R\$ 8.500,00 | R\$ 85.000,00  |
| Valor Total |                                       |       |     |       |              | R\$ 388.703,60 |

**07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 O objeto é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço por item, no qual



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



nesse momento, esta Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão presencial para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

**08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada na venda **DE AR CONDICIONADO PARA O MUNICÍPIO DE PIUM.**

8.2 A contratação será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

**09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

**10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

**11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 10 de Março de 2025

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
**FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO**  
**DO FORNECEDOR**

Fase Planejamento

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

(X) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Impacto:

(X) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Dano:

(X) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: secretaria Administração e planejamento.

RISCO 2: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro vencedor do certame.

Probabilidade:

(X) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Impacto:

( ) Baixo      (X) Médio      ( ) Alto

Dano:

( ) Baixo      (X) Médio      ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Secretária de Administração e planejamento

RISCO 3: Não inclusão no Termo de Referência e contrato de obrigações essenciais à execução do contrato.

Probabilidade:

(X) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Impacto:

(x) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Dano:

(x) Baixo      ( ) Médio      ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado

Responsável: Secretária de Administração e planejamento.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



Fase de Seleção do prestador de serviços

**RISCO 4: Fracasso na Licitação**

Probabilidade:

☒ Baixo      ☐ Médio      ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

**RISCO 5: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.**

Probabilidade:

☒ Baixo      ☐ Médio      ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

Fase de Execução do Contrato

**RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Prefeitura Municipal.**

Probabilidade:

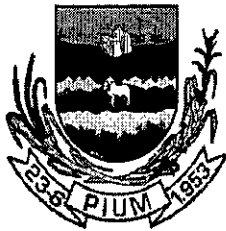
☒ Baixo      ☐ Médio      ☐ Alto

Impacto:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto

Dano:

☐ Baixo      ☐ Médio      ☒ Alto



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE EDUCAÇÃO**



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução do contrato.

Responsável: Secretaria de Municipal de Administração.

---

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000, 18.000, E 30.000 BTEUS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL – TO. Conforme especificações constantes neste termo de referência.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITEM        | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇOS | QUAN. | UND | V. UNT       | V. TOTAL       |
|-------------|---------------------------------------|-------|-----|--------------|----------------|
| 01          | AR CONDICIONADO 12.000BTUS SPLIT      | 10    | UND | R\$ 3.276,50 | R\$ 32.765,00  |
| 02          | AR CONDICIONADO 18.000BTUS SPLIT      | 30    | UND | R\$ 4.409,62 | R\$ 132.297,60 |
| 03          | AR CONDICIONADO 24.000BTUS SPLIT      | 20    | UND | R\$ 6.932,05 | R\$ 138.641,00 |
| 04          | AR CONDICIONADO 30.000BTUS SPLIT      | 10    | UND | R\$ 8.500,00 | R\$ 85.000,00  |
| VALOR TOTAL | R\$ 388.703,60                        |       |     |              |                |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pium -TO, e demais secretarias municipais que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei Lei nº 14.133, de 2021.; e demais leis pertinentes.

### 5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS



5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## **6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os equipamentos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o



em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF-FATURA.

6.4.1 Caso a substituição dos equipamentos não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

## 7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

## 8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos equipamentos sem perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;



- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, notodo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**;
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmentecolocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, emocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações destetermo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto dapresente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cûmpimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto nacondição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos equipamentos.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1.** A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**após a entrega do



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

#### **10. DA VIGÊNCIA**

**10.1** Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

#### **11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.1** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

#### **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº Lei nº 14.133, de 2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no Lei nº 14.133, de 2021

**13.2.** A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

#### **14. DAS PENALIDADES**

**14.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

14.1.4 Apresentar documentação falsa;

14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA, ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



CPL  
21

caso, quando a licitação tenha sido julgadae adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Cristalândia - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Pium TO, 10 de março de 2025.**

**EDVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**